



P O R T A R I A N º 068/2015

SÚMULA: DESLIGAMENTO POR FALECIMENTO.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **DESLIGADA**, a partir de 18 de Maio de 2015, do Quadro de Servidores Aposentados do Município de Mirador, a servidora **ARACY PERES DOS SANTOS DINIZ**, em razão de seu falecimento, conforme informado em sua certidão de óbito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirador, em 31 de Julho 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br